



Processo nº 6718/2021  
Contrato nº 175/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 175/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 12.08.2021 (**CONTRATO Nº 157/2021**), constante de fls. 86 a 96, Processo Administrativo nº 6718/2021, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **DOCS E BYTES INFORMÁTICA LTDA.**

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representada pelo Secretário Municipal, **Sr ANDERSON JOSÉ DE FARIA SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 08.319.199-9, e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.662.197-98, residente nessa cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado e de outro, a empresa **DOCS E BYTES INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.212/0001-00, situada na Rua Lisboa nº 281, Andar 1, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, CEP: 05.413-000, denominada daqui por diante como **CONTRATADA**, representada neste ato por seus sócios, **Sr.LEONARDO MATTES**, brasileiro, solteiro, físico, portador da Carteira de Identidade nº 25.552.257-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.251.928-03, e o **Sr. LUIZ FERNANDO MENICI**, brasileiro, solteiro, bibliotecário, portador da cédula de identidade nº 24.831.703-0 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 176.102.968-13, resolvem celebrar o presente termo aditivo nº 01 ao contrato original nº 157/2021, de **Prestação de serviços de atualização tecnológica, manutenção e suporte técnico ao sistema Alexandria On Line**, com fundamento no processo administrativo 6718/2021 e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência por mais 12 (doze) meses, a alteração na cláusula décima para a concessão do reajuste de 11,51% conforme apurado as fls. 110.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COMO POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



Processo nº 6718/2021  
Contrato nº 175/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO**

**DE:** Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do governo federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado.

**PARA:** Os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, o prazo de vigência do contrato primitivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de **12/08/2022**.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do global estimado do serviço será de **R\$ 5.012,64** (cinco mil e doze reais e sessenta e quatro centavos).

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, a conta da dotação orçamentária nº 08.01.13.392.1116.6084.3.3.3.9.0.39.00.00.00-200 - Código Reduzido 595072/2022 – (N.E. N° 001191, de 09/08/2022), a importância de **R\$ 2.088,60** (dois mil e oitenta e oito reais e sessenta centavos), para o presente exercício e para os exercícios futuros as despesas correrão por conta de dotações que forem aprovadas para o próximo orçamento.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de justificativa apresentada pelo Ordenador de Despesas às fls. 136, cálculos aprovados às fls. 110 e que encontra amparo nos artigos 57 inciso II e 65 Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06 de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VOLTA  
REDONDA**  
COM O POVO HONESTIDADE  
E COMPETÊNCIA



Processo nº 6718/2021  
Contrato nº 175/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 09 de agosto de 2022.

**ANDERSON JOSÉ DE FARIA SOUZA**  
p/MUNICÍPIO

**LEONARDO MATTES**  
p/ CONTRATADA

**LUIZ FERNANDO MENICI**  
p/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Dayane M<sup>a</sup> de O. Nogueira

**CPF:** 157.864.857-22

**NOME:** Walther Rodrigues Barbosa

**CPF:** 118.314.127-33



23/08/2022 16:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.16.11  
6806306806 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DOCS & BYTES I LTDA

AGENCIA: 6806-3 CONTA: 1.302-1

-----  
Convenio PMVR-ARRECADACAO IMPOSTOS

Codigo de Barras 81610000000-8 86814791202-6  
20831530007-8 55000000000-4

Data do pagamento 23/08/2022

Valor em Dinheiro 86,81

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 86,81  
-----

DOCUMENTO: 082302

AUTENTICACAO SISBB: C.283.2BB.EE8.23F.747